LEI MUNICIPAL 1.466/2013 de 04 de Dezembro de 2.013

"Dispõem a inclusão no PPA 2009/2013 , LDO e LOA 2013 e abertura de Crédito Adicional Especial- Convênio nº 671/2013- Aquisição de Caminhão com Caçamba Basculante- Conv. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 220.000,00 e abrir um Crédito Adicional Especial no valor do repasse do Convênio".

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2009/2013, LDO E LOA 2013, o convênio SEP/UAM nº 671/13- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional , objetivando a aquisição de um Caminhão com Caçamba Basculante, no valor de R$ 220.000,00.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor do repasse do convênio a saber:-
020207-Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Público
15.451.0181.1155.000- Aquis. Caminhão Basculante-Conv.SEP/UAM nº 671/13
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R$ 220.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 04 de Dezembro de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo